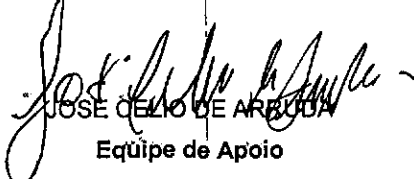


**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS E DE
HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.2606-001SEMEB**

Às 09h15min (nove horas e quinze minutos) do dia 17 (Dezessete) do mês de Julho de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presente o Pregoeiro: Francisco Valter Nogueira Lima, e sua Equipe de Apoio composta por Ana Adilia Maia e José Celio de Arruda, com observância das disposições contidas no Pregão Presencial nº 2018.0905-001, e Lei nº: 8666/93 c/c Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS PEDAGOGICOS PARA SUPORTE NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DO PROGRAMA EDUCACAO BRASIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.** O Pregoeiro recebeu os documentos relativos à Habilitação e propostas dos interessados e prezou por sua total inviolabilidade, verificando a presença de 01 (um) licitante, empresa **EDITORA PETER ROHL - EDIÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA/ME**, representada pelo Sr. Elpídio Félix De Souza Júnior. Foi averiguada a documentação relativa ao credenciamento do licitante presente acima mencionado, constatando que o mesmo encontram-se credenciado com o seu representante acima mencionado, estando de acordo com as cláusulas do edital, em seguida foi realizada a abertura do documento de proposta onde o pregoeiro informou que a licitação seria julgada **MENOR PREÇO POR LOTE** sendo a Licitação dividida por 05 LOTES, onde o licitante acima identificado apresentou valores para os lotes, **EDITORA PETER ROHL - EDIÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA/ME - ME** apresentou valor global para os LOTES 1 AO 05, estando o licitante acima identificado com a sua proposta classificada após análise, tendo um global de R\$ 395.040,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e quarenta reais), que após terminada a fase de lance o mesmo ficou com um valor total de R\$ 386.954,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) conforme mapa em anexo, prosseguiu-se com o certame passando para a abertura dos documentos de **HABILITAÇÃO**, constatou-se que a empresa **EDITORA PETER ROHL - EDIÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA/ME - ME**, encontra-se **HABILITADA** atendendo a todas as cláusulas conforme edital, declarando a assim vencedora do certame. Perguntado ao presente se teria a intenção de interpor recurso contra alguma decisão tomada por parte dessa comissão com fulcro no Art 109 da Lei 8.666/93, o representante da empresa, disse que não teria a intenção da interposição de recurso. Por tanto, nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Limoeiro do Norte (Ce), 17 de Julho de 2018.


VALTER NOGUEIRA LIMA
Pregoeiro


ANA ADILIA MAIA
Equipe de Apoio


JOSE CELIO DE ARRUDA
Equipe de Apoio


EDITORA PETER ROHL - EDIÇÃO E
COMUNICAÇÃO LTDA/ME
Licitante